

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL COMPLEMENTAR 001/2025 DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO 001/2025
RETIFICAÇÃO 01**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **RETIFICAÇÃO 01** nos seguintes termos:

1. O item 1.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1.4. As atribuições das funções encontram-se dispostas na Resolução SME nº07/2024, na Lei Complementar nº4307 de 22 de dezembro de 2015 e nas Leis Complementares nº4865 e 4866 de 13 de abril de 2023.

2. Fica incluído o item 2.8 com a seguinte redação:

- 2.8 Aos Cuidadores de Crianças e Agente de Apoio Escolar: Carga Horária de 40h/semanais prevista em Lei já citada.

3. Na tabela de cargos, os cargos de Professor de Educação Especial passam a vigorar da seguinte forma:

Professor de Educação Especial (Interlocutor de Libras)	Curso superior: Licenciatura em Letras – LIBRAS OU Licenciatura plena em qualquer área do campo do magistério COM a qualificação em LIBRAS.	MANHÃ
Professor de Educação Especial (Educação Especial)	Curso superior: Licenciatura em Educação Especial; Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; Licenciatura em Pedagogia com habilitação em educação especial.	TARDE

4. Na tabela de cargos, o cargo de Cuidador Infantil passa a vigorar com a nomenclatura Cuidadores de Criança:

Cuidadores de Criança	Nível Médio Completo	Manhã
-----------------------	----------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. Os itens 6.1, 8.2, 8.4, 10, 10.2 e 10.4 passam a vigorar com a seguinte redação:

6.1 O Processo Seletivo será de prova escrita objetiva e de prova de títulos para os cargos de Nível Superior, prova prática somente para a função de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras. Para os cargos de nível médio será aplicada apenas a prova escrita objetiva.

8.2 A nota final para todas as funções (exceto a função de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras) será calculada através da soma dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova objetiva e prova de títulos) e a classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.4 A nota final para a função de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras será calculada através da soma dos pontos obtidos pelo candidato nas três provas (prova objetiva, prova prática e prova de títulos), e a classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10. DA PROVA PRÁTICA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II– INTERLOCUTOR DE LIBRAS.

10.2 A Prova Prática de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.

10.4 A Prova Prática de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras consistirá na tradução um Texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa, avaliada com base no seguinte critério:

Taquaritinga, 13 de janeiro de 2025.

FULVIO ZUPPANI
PREFEITO MUNICIPAL